



EDITAL Nº
33/2020

Delegação e subdelegação de competências

Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes:

TORNA PÚBLICO que, ao abrigo do artigo 38º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, delegou e subdelegou na Chefe da Divisão de Financeira, Ana Cristina Marques dos Santos da Silva Neves, as competências que constam no despacho que se anexa.

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos e do costume.

Município de Abrantes, 10 de agosto de 2020



Manuel Jorge Valamatos
Presidente da Câmara

PG 605491



DESPACHO

Delegação de Competências

Ao abrigo do artigo 38º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com do artigo 16º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, **delego na Chefe da Divisão de Financeira, Ana Cristina Marques dos Santos da Silva Neves**, as competências para:

- Autorizar as despesas realizadas, até ao montante de 5.000,00 (cinco mil) euros por procedimento, de acordo com as alíneas g) e h) do nº 1 do artigo 35º e artigo 38º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o nº 3 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, bem como nomear os gestores dos referidos contratos, nos termos do disposto no nº 1 do artº 290º-A do Código dos Contratos Públicos e demais disposições legais aplicáveis aos procedimentos em causa;
- Autorizar o pagamento das despesas realizadas, ao abrigo da alínea h) do nº1 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- Autorizar a realização e o pagamento das despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor, ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 38º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- Assinar correspondência e mero expediente, relativamente a assuntos tratados na Divisão, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 22º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril, na atual redação, e com o artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro).
- Praticar outros atos de caráter instrumental necessários ao exercício de competência decisória do delegante ou subdelegante, ao abrigo da alínea m) do nº 3 do artigo 38º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Subdelego ainda na Chefe da Divisão Financeira a competência para, ao abrigo da alínea ww) do nº 1 do artigo 33º e da alínea k) do nº 1 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, enviar ao Tribunal de Contas as contas do Município e todas as devam ser submetidas à sua apreciação, bem como, a assinatura e remessa dos processos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas e de elementos com eles relacionados, nos termos da Resolução do Tribunal de Contas nº 1/2020 – 1ª secção, de 4 de maio, na sua redação atual.

Nos termos do artigo 42º do Código do Procedimento Administrativo em vigor, a substituição, nas ausências e impedimentos, da **Chefe da Divisão de Financeira, Ana Cristina Marques dos Santos da Silva Neves**, é efetuada pela seguinte ordem:

1. Chefe da Divisão Administrativa, Catarina Alexandra Justino Santos;
2. Chefe da Divisão de Gestão das Pessoas e dos Sistemas de Informação, Hélder Francisco Fragoso Rodrigues.

O presente despacho revoga e substitui o meu despacho de 06 de março de 2019 relativo à delegação e subdelegação de competências na Chefe da Divisão de Financeira, Ana Cristina Marques dos Santos da Silva Neves.

Abrantes, 07 de agosto de 2020

Manuel Jorge Valamatos
Presidente da Câmara Municipal

